



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1235/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.631, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei nº 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), para estabelecer multa diferenciada nos casos de perturbação do sossego causada por alarme de comércio.

PARECER 131

O presente projeto de lei, de autoria do **VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS**, tem por principal escopo alterar a Lei nº 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), para estabelecer multa diferenciada nos casos de perturbação do sossego causada por alarme de comércio.

Considerando que os alarmes são essenciais para a garantia da segurança patrimonial e, o seu disparo sem causa, acarreta em poluição sonora, principalmente nos períodos noturnos, incomodando os moradores próximos do local.

Em relação aos aspectos jurídicos, sendo de alçada regimental desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, a sua propositura está amparada pela legislação, por estar revestida pela condição de legalidade e constitucionalidade, por ser de competência Municipal legislar sobre este tema e a iniciativa não violar as prerrogativas privativas do Poder Executivo e, por fim, esclarecendo que não há óbices que maculem a tramitação do presente projeto nesta Casa.

Salientamos o **Parecer de n.º 138** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou, pelo seu entendimento, a inexistência de vícios que poderiam vir a questionar a licitude e a legalidade do presente projeto.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 25 de março de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3365-2B67-27AD-0B4F